



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL N.º 709/2022

“INSTITUI O DIA 23 DE MARÇO DE CADA ANO COMO FERIADO MUNICIPAL DA CIDADE DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, PELO “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR MACEDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal na cidade de Colinas, Estado do Maranhão pelo “Dia Municipal do Professor Macedo”, a ser comemorado em 23 de março de cada ano.

Art. 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos das Secretarias Municipal de Cultura e Educação, que definirá as atividades da comemoração em alusão ao saudoso Professor Macedo.

Parágrafo Único: O "Dia Municipal do Professor Macedo", compreenderá a culminância de um conjunto de atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas pelas unidades escolares de Colinas. Uma semana antes do dia 23 de março (data do nascimento do Professor Macedo) os professores organizarão com os gestores, supervisores e alunos, pesquisas sobre a história de vida do homenageado, suas atividades e trabalhos desenvolvidos em Colinas. As pesquisas serão apresentadas, no dia da culminância, por meio de biografias ilustradas, poesias, paródias, apresentações teatrais, artes visuais, dentre outras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal